

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b></p>	<p><b>DATA DE VIGÊNCIA</b></p> <p><b>12/12/2016</b></p>
<p><b>NORMA INTERNA: STB Nº 10/2016</b></p>	<p><b>VERSÃO I</b></p>
<p><b>SISTEMA DE TRIBUTOS – STB</b></p>	
<p><b>ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – FPM ESTADUAL</b></p>	
<p><b>1) DA FINALIDADE:</b></p> <p>1.1) Disciplina sobre normas procedimentais a serem cumpridas para acompanhamento das transferências constitucionais – Fundo de Participação dos Municípios (FPM) Estadual, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.</p>	
<p><b>2) DA ABRANGÊNCIA:</b></p> <p>2.1) Esta Norma Interna abrange a Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças e as seguintes Unidades Organizacionais:</p> <p style="padding-left: 40px;">I – núcleo de fiscalização das transferências constitucionais e;</p> <p style="padding-left: 40px;">II – departamento de contabilidade.</p>	
<p><b>3) DA BASE LEGAL:</b></p> <p>3.1) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal, Código Tributário municipal, Lei Complementar nº 61/89, Lei nº 10.336/01, alterada pela Lei nº 10.866/04 além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.</p>	
<p><b>4) DAS ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>4.1) São atribuições do Núcleo de Fiscalização das Transferências Constitucionais:</p> <p style="padding-left: 40px;">I - acompanhar o processo de índice de participação dos municípios;</p> <p style="padding-left: 40px;">II - buscar informação junto à AMM da arrecadação semanal;</p> <p style="padding-left: 40px;">III - aplicar o índice;</p>	

IV - receber a transferência;

V - aguardar e realizar análise do repasse da próxima semana;

VI - comunicar a SEFAZ e a AMM;

VII - aguardar a recomposição e;

VIII- encaminhar o relatório para a Secretaria de Planejamento.

4.2) Compete a Secretaria de Planejamento, receber o relatório do Índice do Fundo de Participação Municipal - IFPM e analisar a execução da receita prospectar tendências.

4.3) Compete ao Departamento de Contabilidade, receber o relatório do IFPM, elaborar relatório de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e utilizar os recursos.

## **5) DOS PROCEDIMENTOS:**

5.1) O acompanhamento do índice de participação dos municípios será feito mediante informação do demonstrativo de arrecadação semanal, obtida junto a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

5.2) O Núcleo de Fiscalização das Transferências Constitucionais, aplicará o IFPM e receberá a transferência do recurso.

5.3) No caso em que, a conferência da transferência do recurso e aplicação do índice vigente esteja irregular, deve aguardar e realizar análise do repasse da próxima semana.

5.3.1) Permanecendo a inconsistência, deverá ser comunicado à SEFAZ bem como a AMM, e aguardar a recomposição.

5.3.2) A conferência da transferência do recurso e aplicação do índice vigente estando regular ou efetuado o repasse após a verificação da inconsistência, deve ser encaminhado o relatório para a Secretaria de Planejamento.

5.4) Mensalmente, o relatório do IFPM será recebido, analisado quanto a execução da receita e prospectado tendências, pela Secretaria de Planejamento.

5.5) Ao setor de contabilidade da Secretaria de Finanças cabe, receber o relatório do IFPM bimestralmente, elaborar relatório de acordo com a LRF, bem como, utilizar os recursos.

**6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1) Compete à Secretaria Municipal de Receita dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

6.3) O anexo I – Fluxo de acompanhamento das transferências constitucionais – Fundo de Participação dos Municípios (FPM) Estadual faz parte desta Norma Interna.

6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

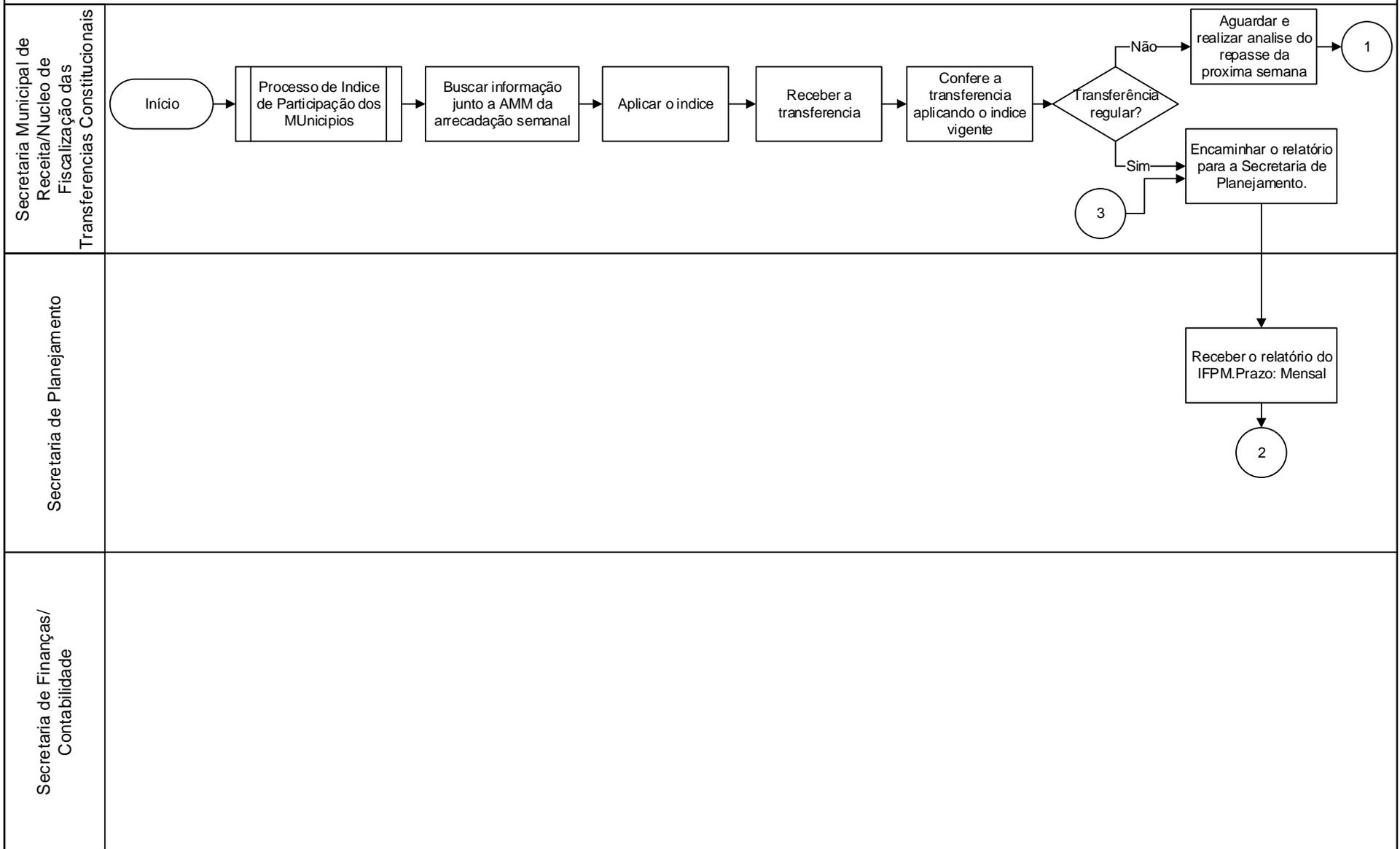
**Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2016.**

---

**Secretário Municipal de Receita**

# FLUXO ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - FPM ESTADUAL

PAG. 1



# FLUXO ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - FPM ESTADUAL

